



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 3.50

## SUMÁRIO

**PARLAMENTO NACIONAL :****Lei N.º 2 /2017 de 25 de Janeiro**

Lei de Combate ao Tráfico Ilícito de Drogas ..... 60

**Lei N.º 3/ 2017 de 25 de Janeiro**

Lei da Prevenção e Luta contra o Tráfico de Pessoas e Quarta Alteração ao Código Penal ..... 83

**GOVERNO :****Resolução do Governo N.º 2/2017 de 25 de Janeiro**

Prorrogação do Período de Inscrição no Recenseamento Eleitoral ..... 93

**Resolução do Governo N.º 3/2017 de 25 de Janeiro**

Contribuição Financeira para a Construção de Memorial de Manutenção da Paz, em Canberra ..... 94

**Resolução do Governo N.º 4/2017 de 25 de Janeiro**

Contribuições Pretendidas, Determinadas a Nível Nacional (CPDN) ..... 94

**Resolução do Governo N.º 5 /2017 de 25 de Janeiro**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Eleitorais para as Eleições a Realizar em 2017 ..... 100

**MINISTÉRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AMBIENTE :****Diploma Ministerial N.º 2 / 2017 de 25 de Janeiro**

Estabelecimento do Grupo de Trabalho sobre Alterações Climáticas ..... 101

**Ministerial Diploma N.º 2 / 2017 The 25 Of January**

Establishment of the Working Group on Climate Change ..... 101

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES :****Diploma Ministerial N.º 3 / 2017 de 25 de Janeiro**

Sobre Certificação de Marítimos de Timor-Leste ..... 106

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :****Diploma Ministerial N.º 4/ 2017 de 25 de Janeiro**

Concede Licença de Funcionamento e Acreditação Inicial ao Instituto Ciências de Saúde (ICS) ..... 109

**Diploma Ministerial N.º 5/ GM-ME/ XII/2017 de 25 de Janeiro**

Concede Autorização Provisória de Funcionamento, de Caráter Excepcional e Temporária ao Instituto Superior de Filosofia e Teologia (ISFIT) ..... 110

**Diploma Ministerial N.º 6/ GM-ME/ XII/2017 de 25 de Janeiro**

Concede Autorização Provisória de Funcionamento, de Caráter Excepcional e Temporária ao Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) ..... 112

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉ-CUSSE AMBENO (RAEOA) :****Deliberação da Autoridade N.º 1 /2017 de 18 de Janeiro**

Sobre a Elaboração de Propostas de Diplomas Legislativos Relativos à Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno ..... 114

**Deliberação da Autoridade N.º 8 /2016 de 16 de Dezembro**

(Aprovação da Criação do Memorando de Entendimento entre a raeca e o SAMES I.P.) ..... 115

**Deliberação da Autoridade N.º 9 /2016 de 16 de Dezembro**

Sobre a Atribuição de Subsídio para Comunicações Voz e/ou Dados aos Membros da Autoridade ..... 116

**de 25 de Janeiro**

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO  
RECENSEAMENTO ELEITORAL**

Atendendo a que a Resolução do Governo n.º 40/2016, de 23 de novembro determinou que as operações de recenseamento eleitoral no estrangeiro se realizassem entre o dia 2 de dezembro e o dia 30 de dezembro de 2016.

Tendo presente que, face à impossibilidade de fazer aprovar e publicar, em tempo útil, uma Resolução do Governo que alargasse o período de inscrição no recenseamento eleitoral no estrangeiro, Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro proferiu o Despacho n.º 048/2016/XII/PM, de 30 de dezembro, por via do qual prorrogou o prazo de realização das operações de recenseamento eleitoral, no estrangeiro, até ao próximo dia 17 de janeiro de 2017.

Reconhecendo que o alargamento do prazo de inscrição no recenseamento eleitoral permitirá a inscrição, no recenseamento eleitoral, de um maior número de cidadãos que dessa forma poderão votar e ser eleitos para os órgãos de soberania de base eletiva.

Considerando que o Governo tem a incumbência constitucional de garantir o gozo dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Admitindo que os cidadãos timorenses residentes no território nacional devem beneficiar da prorrogação do prazo de inscrição no recenseamento eleitoral, decidida para as inscrições no recenseamento eleitoral no estrangeiro, porque a tal não se opõe razões técnicas ou de legalidade e, de tal decorrerá a promoção do gozo de direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República e do n.º 3, do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, o seguinte:

1. Ratificar o Despacho n.º 048/2016/XII/PM, de 30 de dezembro, proferido por Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro.
2. Prorrogar o período de realização das operações de inscrição no recenseamento eleitoral até ao próximo dia 17 de janeiro de 2017.

3. Determinar que a presente Resolução do Governo entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 6 de janeiro de 2017

Publique-se.

O Primeiro-Ministro

---

**Dr. Rui Maria de Araújo**